



Universidade Federal do Espírito Santo  
Centro Universitário Norte do Espírito Santo

**Resposta ao Recurso do candidato:** Diunay Zuliani Mantegazini  
**Concurso:** Edital 157 de 4 de novembro de 2022

TEMA SORTEADO: 2. Fraturamento hidráulico: modelagem numérica. Propagação de fraturas em reservatórios de petróleo. Fraturamento de poços verticais e horizontais e a Geomecânica do reservatório”

## RELATO

**CONSIDERANDO** a alegação do candidato baseada na “...Resolução nº 03/2021 – CEPE/UFES quanto a avaliação da prova escrita.

§3º A comissão examinadora avaliará e pontuará a prova do(s) candidato(s) com base nos seguintes critérios:

- I. Domínio e precisão do conhecimento na área objeto de concurso;
- II. Coerência na construção do argumento e precisão lógica do raciocínio;
- III. Forma de expressão, considerando a fluência discursiva em termos de correção linguística, coesão, coerência, e legibilidade.”

## PARECER

**Considerando** que o candidato abordou como ponto principal um tópico secundário.

**Considerando** que o candidato não tratou da formulação matemática do fluxo em meios porosos em reservatórios fraturados hidráulicamente.

**Considerando** que o candidato não tratou matematicamente a implementação numérica da solução do problema.

**Considerando** que o candidato não abordou os fatores que possam afetar as propriedades elásticas.

**Considerando** que o candidato não abordou sobre propagação de fraturas.

**Considerando** que o candidato não abordou nenhum ponto referente a geomecânica do reservatório para o fraturamento hidráulico.

**Considerando** que o candidato não citou os métodos analíticos (empírico, estocásticos, probabilístico) da geomecânica.

**Considerando** que o candidato não discutiu as questões físicas relativas a fraturamento hidráulico de poços verticais e horizontais.

**Considerando** que o candidato não abordou a relação da *stress* e *strain* e os parâmetros de rocha.

Diante do relato acima a banca deliberou e foi de parecer **DESFAVORÁVEL** ao recurso do candidato, tornando-o **INDEFERIDO**, mantendo assim, a nota de 36,66 do candidato.

Em 14 de março de 2023

Prof. Dra. Mariléa Gomes do Santos Ribeiro

Prof. Dr. Adolfo Puzine Pires

Prof. Dr. Carlos André Maximiano da Silva